



Deliberação CONSEMA 32/2012
De 26 de setembro de 2012
87ª Reunião Extraordinária do Plenário do CONSEMA

Aprova a viabilidade ambiental do “Contorno Norte de Caraguatatuba”.

O **Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA**, no exercício de sua competência legal, em especial da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 2º da Lei 13.507/2009, **delibera:**

Artigo único - Aprova, com base no Parecer Técnico/CETESB/433/12/IE sobre o respectivo EIA/RIMA (Processo 097/2011), a viabilidade ambiental do empreendimento “**Contorno Norte de Caraguatatuba**”, de responsabilidade do DER-Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e da DERSA-Desenvolvimento Rodoviário S/A, no município de Caraguatatuba, e obriga o empreendedor a cumprir as exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos.

Bruno Covas
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Presidente do CONSEMA

GSF